

ORIENTAÇÕES PARA REEMBOLSO DAS DESPESAS DO EPS

1º Ao receber o convite para realizar seu exame periódico de saúde, acesse o link no Sistema Horus



2º Registre o aceite ou a recusa ao mesmo. Cabe ressaltar que o registro da recusa é uma exigência da Portaria PGR/MPU 301 de 2012.

3º Caso recuse participar do Programa, você terá 60 dias para reverter a recusa. Caso contrário só poderá participar no próximo convite.

4º Caso aceite, sua página do exame periódico ficará disponível por 60 dias.

5º Imprima as guias disponíveis em sua página, dirija-se ao prestador escolhido para a realização dos exames indicados.

6º Junte as cópias das indicações médicas e os documentos fiscais com a discriminação dos procedimentos realizados.

7º Encaminhe à unidade local do PLAN-ASSISTE.

Importante: O ressarcimento da despesa decorrente da realização do exame periódico de saúde por meio de reembolso obedecerá aos valores previstos na tabela publicada na intranet de cada Procuradoria ou no site do Plan-Assiste.

TABELA REFERENCIAL PARA REEMBOLSO

PROCEDIMENTO	VALOR DO REEMBOLSO (em reais)
AVALIAÇÃO CLINICA GERAL	82
HEMOGRAMA COMPLETO	11,12
GLICEMIA DE JEJUM	5,01
PERFIL LIPIDICO (COLESTEROL TOTAL, LDL, VLDL, HDL e TRIGLICERIDEOS)	37,31
CITOLOGIA ONCOTICA	35,03
SANGUE OCULTO NAS FEZES	12,16
MAMOGRAFIA DIGITAL	164,56
PSA (ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO)	40,41
MAMOGRAFIA DIGITAL	164,56
CONSULTA GINECOLÓGICA	72
CONSULTA OFTALMOLÓGICA	68
TONOMETRIA	14,75